

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	208/2018	28/11/2018
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL 14/2017 – CONCORRÊNCIA		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AOS QUESTIONAMENTOS SOBRE O **EDITAL Nº 14/2017 – CONCORRÊNCIA – TÉCNICA E PREÇO** - QUE TEM POR OBJETO ELABORAR O PROJETO BÁSICO DA 1ª ETAPA DO CANAL DO SERTÃO BAIANO-CSB, COMPREENDENDO O TRECHO COMUM DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO SALITRE-PIS, ENTRE O RC-500 E O RC-800, NUMA EXTENSÃO DE 20 KM, SEGUINDO ATÉ O KM 168 DO CSB, TOTALIZANDO 188 KM, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O SUPRIMENTO HÍDRICO PARA AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO SALITRE, TOURÃO/POÇÕES, ITAPECURU E JACUÍPE E O MUNICÍPIO DE UAUÁ, LOCALIZADOS NO ESTADO DA BAHIA., APÓS OUVIDA A ÁREA TÉCNICA, ESCLARECEMOS:

PERGUNTA 1

O ITEM 5.3 DO EDITAL, INFORMA QUE “NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 5.1 **NÃO ESTÃO INCLUSOS** OS DIAS NECESSÁRIOS À ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS PARCIAIS, BEM COMO 30 (TRINTA) DIAS PARA A ANÁLISE E APROVAÇÃO DA MINUTA E 10 (DEZ) DIAS PARA EDITAR E ENTREGAR A VERSÃO DEFINITIVA” (GRIFO NOSSO). JÁ O ITEM 8.1.1 DOS TERMOS DE REFERÊNCIA, HÁ A INFORMAÇÃO DE QUE NOS 770 (SETECENTOS E SETENTA) DIAS PREVISTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, “**ESTÃO INCLUSOS** OS DIAS NECESSÁRIOS À ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS PARCIAIS, BEM COMO 30 (TRINTA) DIAS PARA A ANÁLISE E APROVAÇÃO DA MINUTA E 10 (DEZ) DIAS PARA EDITAR E ENTREGAR A VERSÃO DEFINITIVA” (GRIFO NOSSO). POR FIM, NO FORMULÁRIO FPRO-X – CRONOGRAMA FINANCEIRO, O EVENTO 29 SE REFERE À ENTREGA DA VERSÃO DO RELATÓRIO FINAL, O QUAL DEVE OCORRER AOS 770 (SETECENTOS E SETENTA) DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, E 50 (CINQUENTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA MINUTA DO RELATÓRIO (EVENTO 28), PREVISTO PARA ACONTECER COM 720 (SETECENTOS E VINTE) DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

DIANTE DAS INCOERÊNCIAS APRESENTADAS, ENTENDEMOS QUE: O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ATÉ A ENTREGA DA MINUTA DO RELATÓRIO FINAL É DE 770 (SETECENTOS E SETENTA) DIAS; O PRAZO DE ANÁLISE DO DOCUMENTO E A VERSÃO FINAL DO RELATÓRIO SERÁ ENTREGUE APÓS 40

(QUARENTA) DIAS DA EMISSÃO DA MINUTA DO RELATÓRIO; E O PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO SERÁ DE 810 (OITOCENTOS E DEZ) DIAS. ESTÁ CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA:

NÃO ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO.

NO ITEM 5.3 DO EDITAL, **ONDE SE LÊ:** “NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 5.1 **NÃO** ESTÃO INCLUSOS OS DIAS NECESSÁRIOS À ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS PARCIAIS, BEM COMO 30 (TRINTA) DIAS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA MINUTA E 10 (DEZ) DIAS PARA EDITAR E ENTREGAR A VERSÃO DEFINITIVA.”

LEIA-SE: “NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 5.1 ESTÃO INCLUSOS OS DIAS NECESSÁRIOS À ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS PARCIAIS, BEM COMO 30 (TRINTA) DIAS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA MINUTA E 10 (DEZ) DIAS PARA EDITAR E ENTREGAR A VERSÃO DEFINITIVA.”

CONFORME ITEM 3 DA PLANILHA FPRO-X, CADA CONSULTORA/LICITANTE DEVERÁ ELABORAR SEU PRÓPRIO CRONOGRAMA FINANCEIRO.

QUESTIONAMENTO 2: FOI IDENTIFICADA UMA DISCREPÂNCIA ENTRE OS ITENS APRESENTADOS NO **FORMULÁRIO FPRO-XI – MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO**, ENTRE AS VERSÕES PREENCHIDA E EM BRANCO. NA VERSÃO PREENCHIDA SÃO APRESENTADOS OS CUSTOS REFERENTES AO DESLOCAMENTO DO COORDENADOR, ENQUANTO NA VERSÃO EM BRANCO HÁ O CAMPO REFERENTE ÀS DIÁRIAS CORRESPONDENTES AOS PROFISSIONAIS ESPECIFICADOS. DESSA FORMA, SOLICITAMOS A REVISÃO DA PLANILHA DE CUSTOS, INCLUINDO OS VALORES CORRESPONDENTES À DIÁRIA DO COORDENADOR, UMA VEZ QUE SÃO PERTINENTES À ETAPA DE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO.

RESPOSTA:

APAGAR OS DADOS DA VERSÃO PREENCHIDA E FORMULAR A PROPOSTA.

QUESTIONAMENTO 3: AINDA EM RELAÇÃO AOS ITENS APRESENTADOS NO **FORMULÁRIO FPRO-XI – MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO**, A PLANILHA APRESENTA DOIS PROFISSIONAIS REFERENTES À ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO, COM CLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL DIFERENTE (P0 E P1). ASSIM, DE ACORDO COM O **FORMULÁRIO FPRO-I – SALÁRIOS DA EQUIPE TÉCNICA**, A CLASSIFICAÇÃO P1 CORRESPONDE AO PROFISSIONAL PLENO, PARA O QUAL ENTENDEMOS ESTAR ENQUADRADOS OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE CHAVE. DIANTE DO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE A QUANTIDADE CORRESPONDENTE AO PROFISSIONAL **COORDENADOR (P1)**, NO **FORMULÁRIO FPRO-XI** DEVERIA SER DE 2 X 9 PROFISSIONAIS, TOTALIZANDO **18 UNIDADES**,

BEM COMO SER CORRIGIDA A SUA DESCRIÇÃO PARA **PROFISSIONAL PLENO (P1)**. ESTÁ CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA:

NÃO. AS VIAGENS FORAM PREVISTAS APENAS PARA OS “COORDENADORES” DOS P0 E P1.

QUESTIONAMENTO 4: FORAM IDENTIFICADAS INCONSISTÊNCIAS ENTRE AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS APRESENTADAS NO **FORMULÁRIO TPRO-II – EQUIPE TÉCNICA** E O **FORMULÁRIO FPRO-I – SALÁRIOS DA EQUIPE TÉCNICA**, DEIXANDO AS DUAS PLANILHAS INCOMPATÍVEIS, CONFORME EXEMPLOS A SEGUIR:

Formulário TPRO-II – Equipe Técnica			Formulário FPRO-I – Salários da Equipe Técnica	
Nível Técnico			Nível Técnico	
Técnico Sênior	T1	Topógrafo	Técnico Prof. Especial	TS
Técnico Sênior	T1	Desenhista/Cadista	Técnico Prof. Sênior	T0
Técnico Sênior	T1	Técnico Eletro/Eletrônico	Técnico Prof. Pleno	T1
Técnico Sênior	T1	Técnico em Mecânica		
Técnico Sênior	T1	Laboratorista de Solos		
Técnico Sênior	T1	Laboratorista de Concreto		
Técnico Médio	T2	Topógrafo Nivelador		
Técnico Júnior	T3	Auxiliar de Topógrafo		
Técnico Júnior	T3	Auxiliar de Laborat. Solo		
Técnico Júnior	T3	Auxiliar de Laborat. Concreto		
Nível Auxiliar			Nível Administrat.	
Auxiliar Sênior	A1	Chefe de Escritório	Chefe de escritório	AS
Auxiliar Médio	A2	Motorista	Secretária	A0
Auxiliar Médio	A2	Almoxarife	Assistente Administrativo	A1
Auxiliar Júnior	A3	Auxiliar de Escritório		
Apoio			Operacional	
Operário não Qualificado	A4	Servente/Faxineira	Serviços gerais/vigia	A4
Operário não Qualificado	A4	Auxiliar de Campo		

CONFORME PODE SER OBSERVADO NA TABELA ANTERIOR, NÃO FORAM APRESENTADOS CUSTOS PARA OS PROFISSIONAIS CLASSIFICADOS COMO T2, T3, A2 E A3, CONFORME **FORMULÁRIO FPRO-I**. NA TABELA DE PROFISSIONAIS PREVISTA NO **TPRO-II**, NÃO HÁ PREVISÃO DE SECRETÁRIA, FUNDAMENTAL À

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE COMPLEMENTAR PARA O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS.

DIANTE DAS CONDIÇÕES EXPOSTAS, SOLICITAMOS A REVISÃO DOS PROFISSIONAIS APRESENTADOS NOS **FORMULÁRIOS TPRO-II – EQUIPE TÉCNICA E FPRO-I – SALÁRIOS DA EQUIPE TÉCNICA**, DE FORMA A GARANTIR A COMPATIBILIDADE ENTRE A METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPE TÉCNICA PREVISTAS NA PROPOSTA TÉCNICA EM RELAÇÃO AOS CUSTOS DE EXECUÇÃO, APRESENTADOS NA PROPOSTA FINANCEIRA.

RESPOSTA:

OS PROFISSIONAIS CONTIDOS NA COLUNA “PROFISSÃO/FUNÇÃO” DO FORMULÁRIO TPRO-II SÃO EXEMPLIFICATIVOS.

A LICITANTE DEVERÁ FORMULAR PROPOSTA COM OS QUANTITATIVOS DE PROFISSÃO/FUNÇÃO DO TPRO-II COMPATÍVEL COM O FPRO-I.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

LUCIANITA RIBEIRO DAYRELL
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL
